



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

[Handwritten signature]

ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 11/83

(ALTERAÇÃO)

-----JUSTINO AUGUSTO BAPTISTA ABREU DOS SANTOS, PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL SUPRA MENCIONADA:-----

-----No uso da competência que me confere o artigo 107º da
Lei nº. 79/77, de 25-10-77 e de harmonia com o disposto no nº.1
do artigo 19º do Decreto-Lei nº 289/73, de 6 de Junho, hei por
conveniente passar o presente alvará de licença, que assino e fa-
ço autenticar, a JOSÉ [REDACTED] LOUÇÃO, [REDACTED], [REDACTED], resi-
dente em [REDACTED], a quem foi
autorizado, em reunião desta Câmara Municipal, realizada em 14
de Novembro de mil novecentos e oitenta e oito, o loteamento ur-
bano do prédio sito em Cabeço de Arvéola, da freguesia de São Teo-
tónio, deste Município, com as confrontações, Norte com quinhão
de Dionisia [REDACTED] Loução, pelo Nascente com o caminho, pelo Sul
com herdeiros de José [REDACTED] Gamenho e pelo Poente com os her-
deiros de José [REDACTED] Gamenho e Luis José, o qual está inscri-
to na matriz predial rústica da freguesia de s. Teotónio sob o
artigo 66 Secção S, e descrito na Conservatória do Registo Pre-
dial de Odemira, sob o nº. 15.498, livro B-44, folhas 59 verso,
tendo os projectos definitivos das respectivas obras de urbanização
ção sido aprovados em reunião da mesma Câmara realizada em 23 de
Março de 1983.-----

-----O loteamento situa-se em local abrangido pelo Plano de
Urbanização de Brejão, aprovado nos termos do Decreto-Lei nº 560/

771, de 17 de Dezembro, por despacho Ministerial datado de 2 de Julho de 1981, com o qual está conforme.-----

-----O pedido de licenciamento do loteamento mereceu parecer favorável do Gabinete de Planeamento e Gestão Urbanística de Odemira.-----

-----a)-São cedidos arruamentos com a área de 1.493 m².-----

-----1.-É autorizada a constituição de 16 lotes de terreno numerados de 1 a 16, com as áreas e confrontações respectivamente de:-----

-----Lote nº 1 - com 282 m², confrontando a Norte com via pública, Nascente com lote nº 2, Sul com herdeiros de José [REDACTED] Gamenho e Poente com terreno donde é desanexado;-----

-----Lote nº 2 - com 229 m², confrontando a Norte e Nascente com via pública, Sul com herdeiros de José [REDACTED] Gamenho e Poente com lote nº 1;-----

-----Lote nº 3 - com 212 m², confrontando a Norte e Sul com via pública, Nascente com lote nº 4 e Poente com terreno donde é desanexado;-----

-----Lote nº 4 - com 176 m², confrontando a Norte, Sul e Nascente com via pública e Poente com lote nº 3;-----

-----Lote nº 5 - com 335 m², confrontando a Norte e Sul com via pública, Nascente com lotes nºs. 6 e 7 e Poente com terreno donde é desanexado;-----

-----Lote nº 6 - com 153 m², confrontando a Norte com lote nº 7, Sul e Nascente com via pública e Poente com lote nº 5;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

-----Lote nº 7 - com 177 m², confrontando a Norte e Nascente com via pública, Sul com lote nº 6 e Poente com lote nº 5;-----

-----Lote nº 8 - com 208 m², confrontando a Norte com lote nº 11 Nascente com lote nº 9, Sul com via pública, e Poente com terreno donde é desanexado;-----

-----Lote nº 9 - com 145 m², confrontando a Norte com lotes nºs. 11 e 12, Nascente com lote nº 10, Sul com via pública e Poente com lote nº 8;-----

-----Lote nº 10 - com 115,625 m², confrontando a Norte com lote nº 12, Nascente e Sul com via pública e Poente com lote nº 9;-----

-----Lote nº 11 - com 352 m², confrontando a Norte com via pública, Nascente com lote nº 12, Sul com lotes nºs. 8 e 9 e Poente com terreno donde é desanexado;-----

-----Lote nº 12 - com 287 m², confrontando a Norte e Nascente com via pública, Sul com lotes nºs. 9 e 10 e Poente com lote nº11;-----

-----Lote nº.13 - com 265 m², confrontando a Norte com lote nº15 Nascente com lote nº 14, Sul com via pública e Poente com terreno donde é desanexado;-----

-----Lote nº 14 - com 220 m²,confrontando a Norte com lote nº 15 Nascente e Sul com via pública e Poente com lote nº 13;-----

-----Lote nº 15 - com 600 m², confrontando a Norte com quinhão de Dionisia Maria Loução, Nascente com via pública, Sul com lotes nºs. 13 e 14 e a Poente com terreno donde é desanexado;-----

-----Lote nº 16 - com 59.720 m², confrontando a Norte com quinhão de Dionisia Maria Loução, pelo Nascente com lotes nºs. 1, 3, 5, 8,

11, 13, 15 e via pública, Sul com herdeiros de José [REDACTED] Gamenho e Poente com herdeiros de José [REDACTED] Gamenho e Luis José (área restante do terreno, pertença do loteador).-----

-----2.-As obras de urbanização serão executadas por conta e risco do Município, no prazo de dois anos.-----

-----3.-O financiamento a que se refere a parte final da alínea h) do número um do artigo sétimo do diploma mencionado estimado na quantia de novecentos e quinze mil duzentos e cinquenta escudos, foi pago mediante a cedência a favor do Património Municipal dos lotes números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12 e 13, atrás descritos, a qual será efectuada por escritura de dação e cumprimento, a celebrar perante o Notário Privativo da Câmara Municipal, cujas despesas serão consideradas encargo do Município.-----

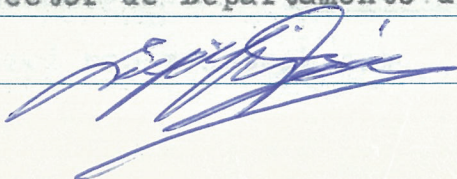
-----Por se tratar da resolução de uma situação existente, a Câmara Municipal deliberou isentar o concessionário do presente alvará, do pagamento de taxa Municipal de Urbanização.-----

-----Da concessão do presente alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos legais.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 289/73, de 6 de Junho.-----

-----Secretaria da Câmara Municipal do Concelho de Odemira, 24 de Novembro de 1988.-----

-----o Director de Departamento de Administração Geral-----





CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Justino Augusto Baptista Abreu dos Santos

